



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA A EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2021.

Autora: Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni

EMENTA

Supressão de dispositivo da propositura.

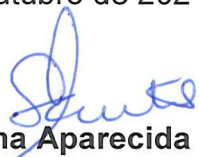
O presente parecer tem por objeto Emenda Supressiva nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2021, de autoria da Ilustríssima Senhora Vereadora suprimindo o art. 2º da propositura.

Não vislumbro óbice jurídico.

Este projeto deve ser levado à consideração da Comissão de Justiça e Redação, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 22 de outubro de 2021.


Luciana Aparecida dos Santos
Procuradora Jurídica
OAB/SP 244.712

